BANESCAIXA

ANS Nº 34.333-1

COMUNICADO 001/2023

Vitória - ES, 31 de março de 2023.

Aos Participantes do Plano Banescaixa Familiar

Comunicamos que em conformidade com as normas estatutárias e com o regulamento do PLANO BANESCAIXA FAMILIAR, anualmente procede-se a avaliação atuarial para definir, tecnicamente, a necessidade de ajuste no custeio do plano de benefício classificado como coletivo por adesão, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 484.340/19-1 e contrato nº 001/2001.

As contribuições mensais são reajustadas anualmente de acordo com o índice do INPC-IBGE apurado no período de março/2022 a fevereiro/2023. Se o índice de sinistralidade do plano ultrapassar **85%** (meta de sinistralidade), será adicionado ao INPC-IBGE o índice complementar de sinistralidade.

Cálculo da Sinistralidade = $\frac{\text{Despesas Assistenciais}}{\text{Receitas Operacionais}} = \frac{13.141.189,77}{15.797.370,40}$ = 0,8319 ou **83,19%**

O Plano apresentou resultado superavitário no exercício **2022** de **R$ 3.820.167,91**. As despesas assistenciais apresentaram evolução de (-6,14%) em relação ao ano anterior, enquanto que as receitas destinadas a sua cobertura evoluíram em 6,03%, equilibrando a sinistralidade em 83,19%. Esses dados sinalizam um cenário favorável e de equilíbrio econômico-financeiro.

O estudo atuarial apontou a necessidade de reajuste no valor das contribuições pelo índice de **5,47%** (INPC apurado), visando manter a estabilidade financeira e consequentemente garantir a continuidade da existência do Plano Banescaixa Familiar.

O Conselho Deliberativo, com base nos resultados apresentados pela administração, nas ações implantadas para redução de custos, desenvolvimento da saúde e nos projetos que serão efetivados ao longo do mandato da administração, decidiu aplicar o índice de reajuste de **2,74%** que corresponde a 50% do índice do INPC apurado no período de março/2022 a fevereiro/2023, bem como a manutenção sem aplicação de reajuste do Valor Nominal estabelecido no ANEXO – TABELAS, item II – Limite de Coparticipação Financeira por Procedimento, que está fixado na importância de **R$ 586,03 (quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos)** até a próxima data base em 2024.

Portanto, a partir de abril/2023, o valor das contribuições mensais do PLANO BANESCAIXA FAMILIAR será reajustado em **2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento)**, de acordo com as normas vigentes, o Estatuto da Banescaixa e a Resolução Normativa da ANS nº 195/2009, que preveem reajuste anual dos contratos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Plano.

Confira, abaixo, as novas tabelas das contribuições do PLANO BANESCAIXA FAMILIAR com vigência de **01/04/2023 a 31/03/2024:**

TABELA "A" (inscrições realizadas até 31/12/2003)	
Faixa etária	**Valor da contribuição**
00 a 17 anos	312,96
18 a 29 anos	395,35
30 a 39 anos	535,34
40 a 49 anos	560,08
50 a 59 anos	732,95
60 a 69 anos	1.284,79
70 anos ou mais	1.482,43

TABELA "B" (inscrições realizadas após 31/12/2003)	
Faixa etária	**Valor da contribuição**
00 a 18 anos	312,96
19 a 23 anos	395,35
24 a 28 anos	421,90
29 a 33 anos	535,34
34 a 38 anos	568,82
39 a 43 anos	660,43
44 a 48 anos	766,81
49 a 53 anos	955,35
54 a 58 anos	1.190,40

		59 anos ou mais	1.482,43

A comunicação de reajuste será protocolizada na ANS, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 171/2008.

Atenciosamente,

B A N E S C A I X A
Caixa de Assistência dos Empregados do Sistema Financeiro Banestes

BENEDITO DE JESUS PIMENTEL
Superintendente

NELSON ELIAS PRUCOLI NETO
Gerente